



Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/17
Processo: 201700011000133. Contratante: Estado de Goiás/
Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Trivale Admi-
nistração Ltda. CNPJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Dilação do prazo
contratual, alteração da cláusula terceira do segundo termo aditivo,
conforme o art. 65, I, alínea "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93
e inclusão da cláusula do Programa de Integridade, promulgado
pela Lei 20.489 de 10/06/2019. Vigência: 12 (doze) meses, ou seja,
22/03/2020 a 21/03/2021. Valor total: R\$ 5.044.236,48 (cinco milhões
quarenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e oito
centavos). Recurso: 245/FEDC. Data/Outorga: 13/03/2020.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 176809

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2018

Processo: 201816448006453. Contratante: Estado de Goiás / Direto-
ria-Geral de Administração Penitenciária. Contratado: OI S/A, CNPJ
76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por
mais 12 (doze) meses e reajuste de 3,23% (três inteiros e vinte e
três centésimos) com base no índice de Serviços de Telecomunica-
ções - IST. Recurso: 100/Tesouro. Valor total do termo aditivo: R\$
1.972.102,68 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, cento
e dois reais e sessenta e oito centavos). Data manifestação de
eficácia: 14/04/2020.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Diretor-Geral em Exercício de Administração Penitenciária

Protocolo 176803

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL N.º 001/2020- DGAP/GO

Processo nº 202016448012166

LICITAÇÃO: **Dispensa de Licitação N.º 001/2020 - DGAP/GO**

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais e produtos para o
enfrentamento à infecção humana pelo novo tipo do coronavírus
(2019-nCoV).

Contratada: JC Comércio e Empreendimentos EIRELI, CNPJ n.º
15.104.655/0001-87

Produto excluído: ÁLCOOL EM GEL, 70% INPM.

Valor: R\$ 42.510,60 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais e
sessenta centavos).

Cel. Agnaldo Augusto da Cruz

Diretor-Geral em Exercício de Administração Penitenciária

Protocolo 176802

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 12, de 07 de abril de 2020

Processo SEI n.º 202000010011985

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de
26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página
70 do DOE n.º 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei
Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e o artigo 12 da Lei
nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a comprovação da irregularidade do produto
"ÁlcoolPlus Glicerinado" fabricado pela empresa Lopex Química do
Brasil, CNPJ: 31.206.664/0001-35, a qual descumpriu o processo de
Interdição, conforme o Auto de Infração nº 0327, Auto de Imposição
de Penalidade nº 1904 e Termo de Intimação nº 0664, lavrados pela
Vigilância Sanitária Municipal de Valparaíso de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado
de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e
uso do produto "ÁlcoolPlus Glicerinado" fabricado pela empresa

Lopex Química do Brasil, CNPJ: 31.206.664/0001-35, localizada no
município de Valparaíso de Goiás-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das
unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA -
GO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 176707

Resolução 13, de 07 de abril de 2020

Processo SEI n.º 202000010013367

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás,
no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de
26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página
70 do DOE n.º 23.206 de 27/12/2019;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei
Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, e o artigo 12 da Lei
nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Considerando a comprovação da irregularidade do produto "Nat
Gel 70 Uselimp" fabricado pela empresa Uniplástico Indústria e
Comércio de Plástico LTDA, CNPJ: 37.612.611/0001-09, a qual não
possui licença sanitária para fabricação de Saneantes, conforme
o Auto de Infração nº 4177 e Auto de Interdição Cautelar nº 3176,
lavrados pela Regional de Saúde Entorno Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado
de Goiás, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso
do produto "Nat Gel 70 Uselimp" fabricado pela empresa Uniplástico
Indústria e Comércio de Plástico LTDA, CNPJ: 37.612.611/0001-09,
localizada no município de Luziânia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das
unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA -
GO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 176708

Resolução 14, de 07 de abril de 2020

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas
atribuições, e

Considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no
Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo
em vista o que consta no Processo n.º 201900010049361, de
19/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma RBE COMERCIAL
FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º
32.859.901/0001-20, localizada na 10Av Avenida das Macaúbas,
Qd. 30, Lote 04, Jardim das Oliveiras, Senador Canedo-GO, CEP
75.256-970, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento
a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2
da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA -
GO, aos 07 dias do mês de abril de 2020.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 176709